



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A. (PROCESSO 19.00.6150.0001978/2023-49)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ nº 24.936.973/0001-03, estabelecida no SHIS, QI 5, Conjunto 15, nº 2, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP 71615-150, neste ato representada por **CLÁUDIO RIBEIRO SIMÃO**, CPF nº XXX.132.741-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6172.0004312/2019-54 e 19.00.6150.0001978/2023-49, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 7/2020, **com efeitos retroativos a 13/1/2023**, em 7,11% (sete vírgula onze por cento), com base no ICTI de janeiro de 2023, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 7/2020 passa a ser de R\$ 21.521,07 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 258.252,84 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme o quadro a seguir:

Contrato CNMP nº 7/2020 - TA 5

OBJETO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de serviços e suporte técnico para a Solução ASI integrada à solução de gestão de inventário patrimonial	12	R\$ 16.990,32	R\$ 203.883,84
Serviços de suporte técnico (Help Desk) e manutenção continuada, com garantia de funcionamento e atualização de versão para o módulo de Gestão RFID	12	R\$ 4.530,75	R\$ 54.369,00
TOTAL		R\$ 21.521,07	R\$ 258.252,84

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 9/3/2022 e 9/3/2024, fica especificado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 7/2020 – TA 5		
Impacto Financeiro – 09/03/2022 a 09/03/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
09/03/2022 a 31/03/2022	R\$20.092,50	R\$14.259,19
01/04/2022 a 31/12/2022	R\$20.092,50	R\$180.832,50
01/01/2023 a 12/01/2023	R\$20.092,50	R\$7.777,74
13/01/2023 a 31/01/2023	R\$21.521,07	R\$13.190,33
01/02/2023 a 28/02/2023	R\$21.521,07	R\$21.521,07
01/03/2023 a 09/03/2023	R\$21.521,07	R\$6.248,05
Total		R\$243.828,89

Contrato CNMP nº 7/2020 – TA 5		
Impacto Financeiro – 09/03/2023 a 09/03/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
09/03/2024 a 09/03/2024	R\$21.521,07	R\$258.252,84
Total		R\$258.252,84

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 19.861,73 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.07 (Manutenção corretiva, adaptativa e sustentação softwares).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000080. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 12.912,64 (doze mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual

do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**LINK DATA INFORMÁTICA E
SERVIÇOS S.A**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Ribeiro Simão, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 08:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 04/05/2023, às 14:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813774** e o código CRC **29C091AA**.